



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2026

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado Do Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.669.101/0001-71, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 2065, Centro, CEP 68.565-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **ANTÔNIO MARCOS LUCIANA**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA, portador do CPF: 687.008.652-49 e RG: 4199318 PC/PA, no exercício de sua gestão (biênio 2025/2026), doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Sra. **DANIELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 016.848.192-88 e do RG nº 6871152 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Principal, Santa Maria das Barreiras/PA, CEP 68565-000, doravante denominada **CONTRATADA**, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação de profissional na função de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 518/2022, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da **CONTRATADA** junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS** para exercer a função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período especificado abaixo, podendo ser rescindido antecipadamente conforme necessidade da administração.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato tem início em 01 de abril de 2026 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de manutenção da necessidade temporária.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA prestará serviço de Auxiliar Administrativo conforme a lotação e necessidade da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores da Câmara Municipal, submetendo-se, inclusive, às sanções disciplinares cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

A CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 2.104,13 (dois mil, cento e quatro reais e treze centavos) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão: 11 - Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras; Unidade: 11 – Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras; Ação: 01.031.0001.2-001 – Remuneração e Encargos com Servidores da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – 001 – Contratação por tempo determinado, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido pelo término do prazo nele especificado, ou antecipadamente pelas partes, de acordo com o Art. 2º §2º da Lei Municipal nº 518/2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Portal de Transparência do Município e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,



em conformidade com a Lei Municipal n.º 526/2022, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Concelção do Araguaia - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Santa Maria das Barreiras - PA, 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS Assinado de forma digital por ANTONIO LUCIANA:68700865249
LUCIANA:68700865249
5249
MARCOS
LUCIANA:68700865249

ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
Contratante

Daniela dos Santos de Souza
DANIELA DOS SANTOS DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG.

CPF:

2. _____

Nome:

RG.

CPF:



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA

CONTRATADO(A): DANIELA DOS SANTOS DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade, o amparo legal e a conformidade orçamentária para a contratação temporária de profissional para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA.

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A contratação é indispensável para garantir a continuidade e o suporte aos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal. Tais atividades são cruciais para o regular funcionamento da instituição, a organização documental, o apoio logístico às sessões legislativas e o adequado atendimento ao público, configurando, assim, uma necessidade de excepcional interesse público.

DO FUNDAMENTO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

A admissão temporária encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza contratações por tempo determinado para atender a necessidades temporárias e excepcionais, e na Lei Municipal nº 518/2022, que regulamenta o tema no âmbito local.

No presente exercício, a contratação obedece estritamente ao planejamento orçamentário do município, estando em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, que garantem dotação específica para a despesa, conforme detalhado na Cláusula Sétima do contrato.

DA LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE DO ATO



A contratação temporária é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Poder Legislativo, evitando descontinuidade administrativa. Ressalta-se que tal contratação não implica em criação de vínculo empregatício permanente, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação da Sra. **DANIELA DOS SANTOS DE SOUZA** é medida legal, necessária e com amparo orçamentário, justificada pelo excepcional interesse público e indispensável para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.

ANTONIO MARCOS Assinado de forma
LUCIANA:6870086 digital por ANTONIO
5249 MARCOS
LUCIANA:68700865249
ANTÔNIO MARCOS LUCIANA
PRESIDENTE